



PROJETO DE LEI Nº 1.454, DE 2017

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito especial à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal, no valor de R\$ 5.390.563,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2017 (Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016), crédito especial, no valor de R\$ 5.390.563,00, para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º A programação orçamentária identificada pelo Programa de Trabalho nº 16.782.6216.3005.0004 – AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF-047 (EPAR)-DISTRITO FEDERAL, constante do Orçamento do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, UO 26.205, identificada nos anexos da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016 pela função 16 – Habitação, passa a vigor na função 26 – Transporte, resultando o Programa de Trabalho nº 26.782.6216.3005.0004 – AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF-047 (EPAR)-DISTRITO FEDERAL.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 2017.

**PUBLICADA NO DCL Nº 83, DE 09/05/2017, PÁGINAS 3 A 12
(REDAÇÃO FINAL E ANEXOS).**